



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012
OBJETO: Prestação de Serviço de Vale Refeição
PROCESSO: E-25/078/2012**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimentos solicitados pela empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, a saber:

Referente ao item 4.14 do projeto Básico (anexo 02):

“ Prevê o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos cartões, no caso de perda ou extravio. Ocorre que, diante da complexidade do processo de emissão e entrega de cartões, no ramo de refeição e alimentação-convênio, o prazo usualmente praticado para entrega e remissão dos cartões é de até 5 (cinco) dias úteis, contados do pedido do cliente. Assim, com o intuito de cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital em referência, podemos entender que esse será o prazo praticado para remissão dos cartões no decorrer dessa contratação?”



**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Considerando o posicionamento da Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Saúde, o Setor de Procedimentos Licitatórios esclarece:

RESPOSTA: Trata-se de prazo para realização de procedimento a fim de assegurar a celeridade na transferência de créditos do cartão do colaborador, bem como o cancelamento e inutilização do cartão extraviado. No que concerne ao prazo para a entrega de cartões na Sede da Contratante, o prazo será o usualmente praticado, sendo de até 5 (cinco) dias a contar da solicitação.

Desta forma, entendemos que devem permanecer inalterados os itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2012.